



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
157/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA GENTE
SEGURADORA S.A.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade RG nº 7009036166, expedida por SSP/RS e CPF/MF nº 632.005.380-15, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato, de acordo com o Processo nº **23080.045405/2016-03**, oriundo da Adesão ao Pregão nº **12/2015** gerenciada pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – UASG 158121, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **01/08/2018 a 01/08/2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e o valor anual estimado é de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 e 108371; Fonte: 8100000000; Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

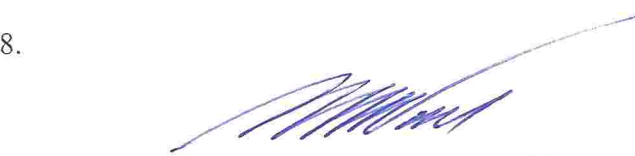
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de julho de 2018.



Contratante
Jair-Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Marcelo Wais
CPF: 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:



Nome
CPF Fernanda Silva Jesuino
RG nº 1079273445
CPF nº 000.583.300-03



Nome **Maria Carolina Santiago**
CPF 076.191.429-32